







Prefeitura de  
**Jumarim**

-  prefeiturajumirim
-  (15) 3199.9811
-  cetul@jumirim.sp.gov.br • cultura@jumirim.sp.gov.br
-  Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer  
Rua Manoel Novaes, 531 - Centro - Jumarim - SP  
CEP: 18.535-000

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, através de carro de som, serviços de trio elétrico e apresentação de eventos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jumarim/SP, conforme quantidade e especificações abaixo:

#### **Justificativa:**

A contratação de propaganda volante se faz necessária para divulgação de informativos, campanhas e chamamentos direcionados aos bairros do município, em horários previamente determinados pelas Secretarias contratantes, através de estudo de verificação e nos horários onde possa atingir um maior número de pessoas. Vale ressaltar a necessidade de informar e conscientizar a população horas antes da realização dos serviços, sendo indispensável para que o serviço seja executado com qualidade e o máximo aproveitamento possível.

Acrescentamos ainda, que os moradores devem, cada vez mais, ter conhecimento sobre a atuação da Administração Pública nas atividades sociais, culturais e de saúde, atingindo assim o maior número de munícipes.

O trio elétrico é, de fato, uma mídia genuinamente brasileira, que já nasceu como um produto híbrido e à frente de sua época, esse argumento refere-se à sua frequente adaptação aos avanços tecnológicos, facilidade de chegar ao local do evento sem que dependa de uma ligação elétrica fixa e que possa transitar de um local para outro com agilidade. Com o trio os eventos passaram a ser também item estratégico para a administração pública e para a economia local, alavancando negócios no turismo cultural com praticidade e economicidade.

Toda ação do poder público depende de uma boa comunicação, de um bom relacionamento com a plateia e o com a criação do clima de cada evento. A presença de um apresentador no evento, seja qual ele for, dinamiza, profissionaliza e direciona a atenção das pessoas para que ela não perca nenhuma atração. Como já dito, como qualquer profissional, o apresentador de eventos deve demonstrar diferenciais, quais sejam: boa comunicação, postura profissional e credibilidade. Outras características essenciais decorrem do bom senso, como cuidados com a apresentação pessoal; comportamento adequado de acordo com as características do público e do evento. Esta pasta entende como primordial a contratação do objeto supracitado.

#### **Fundamento Legal:**

x Lei 14.133/2021 (inc. I e II art. 75)

o Lei 8.666/93 (inc. I e II art. 24)

#### **Informações Complementares:**

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

x Sim                       Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

x Sim                       Não (está sendo elaborado um Termo de Referência para atendimento da



Prefeitura de  
**Jumirim**

- prefeiturajumirim
- (15) 3199.9811
- cetul@jumirim.sp.gov.br • cultura@jumirim.sp.gov.br
- Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer  
Rua Manoel Novaes, 531 - Centro - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

demanda anual da Prefeitura.)

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

Sim  Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

Sim  Não

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	14	sv	prestação de serviço de propaganda volante	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
2	3	sv	prestação de serviço de trio elétrico	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
3	5	Sv	prestação de serviço de apresentação de eventos	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00

### ESPECIFICAÇÕES GERAIS

As Secretarias passarão somente o texto contendo as informações necessárias, a gravação do áudio será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo o áudio ser gravado em estúdio com qualidade acústica compatível para divulgação em vias públicas;

O carro de som deve possuir boa aparência e aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes;

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a devida contratação correrão através de recursos do tesouro.

### JUSTIFICATIVA



Prefeitura de  
**Jumarim**

- prefeituraumarim
- (15) 3199.9811
- cetul@umarim.sp.gov.br • cultura@umarim.sp.gov.br
- Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer  
Rua Manoel Novaes, 531 - Centro - Jumarim -SP  
CEP: 18.535-000

A contratação de propaganda volante se faz necessária para divulgação de informativos, campanhas e chamamentos direcionados aos bairros do município, em horários previamente determinados pelas Secretarias contratantes, através de estudo de verificação e nos horários onde possa atingir um maior número de pessoas. Vale ressaltar a necessidade de informar e conscientizar a população horas antes da realização dos serviços, sendo indispensável para que o serviço seja executado com qualidade e o máximo aproveitamento possível.

Acrescentamos ainda, que os moradores devem, cada vez mais, ter conhecimento sobre a atuação da Administração Pública nas atividades sociais, culturais e de saúde, atingindo assim o maior número de munícipes.

O trio elétrico é, de fato, uma mídia genuinamente brasileira, que já nasceu como um produto híbrido e à frente de sua época, esse argumento refere-se à sua frequente adaptação aos avanços tecnológicos, facilidade de chegar ao local do evento sem que dependa de uma ligação elétrica fixa e que possa transitar de um local para outro com agilidade. Com o trio os eventos passaram a ser também item estratégico para a administração pública e para a economia local, alavancando negócios no turismo cultural com praticidade e economicidade.

Toda ação do poder público depende de uma boa comunicação, de um bom relacionamento com a plateia e o com a criação do clima de cada evento. A presença de um apresentador no evento, seja qual ele for, dinamiza, profissionaliza e direciona a atenção das pessoas para que ela não perca nenhuma atração. Como já dito, como qualquer profissional, o apresentador de eventos deve demonstrar diferenciais, quais sejam: boa comunicação, postura profissional e credibilidade. Outras características essenciais decorrem do bom senso, como cuidados com a apresentação pessoal; comportamento adequado de acordo com as características do público e do evento. Esta pasta entende como primordial a contratação do objeto supracitado.

#### **DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Os serviços serão executados dentro do Município de Jumarim.

As Secretarias contratantes emitirão ordem de serviços acompanhada de roteiro e texto a ser gravado com prazo mínimo de 24 horas que antecedem o horário da divulgação.

Os locais de divulgação serão repassados pelas Secretarias contratantes coma Ordem de Serviços.

#### **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços serão recebidos:

**Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 2 dias úteis.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo comas especificações técnicas exigidas.

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelos Secretários Municipais ou servidor expressamente designado.



Prefeitura de  
**Jumarim**

- prefeituraumarim
- (15) 3199.9811
- cetul@jumirim.sp.gov.br • cultura@jumirim.sp.gov.br
- Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer  
Rua Manoel Novaes, 531 - Centro - Jumarim - SP  
CEP: 18.535-000

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento do subitem anterior; No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

### **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Formalizado o contrato, a vigência do mesmo será até 31 de dezembro de 2023 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 14.133/21.

### **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão financeira e a fiscalização do cumprimento do contrato serão exercidas pelo Secretários Municipais, ou servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pelas Secretarias Municipais em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas serviços defeituosos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da CONTRATANTE encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



Prefeitura de  
**Jumarim**

- prefeiturajumirim
- (15) 3199.9811
- cetul@jumirim.sp.gov.br • cultura@jumirim.sp.gov.br
- Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer  
Rua Manoel Novaes, 531 - Centro - Jumarim -SP  
CEP: 18.535-000

comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Comunicar à Secretaria requisitante, qualquer ocorrência anormal, que impeça a realização dos serviços contratados;

O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor;

A gravação em mídia será de responsabilidade da CONTRATADA e esta deverá ser entregue a Secretaria requisitante para conferência antes da divulgação;

Todas as despesas com combustível, motorista, manutenção do veículo e demais despesas necessárias para prestação dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecidos com as especificações constantes da proposta e termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES**

As presentes cotações se justificam primeiramente pensando na logística das empresas supracitadas, afim de não onerar injustamente os cofres públicos devido pequena distância geográfica das mesmas para ter acesso à cidade, se justificam também pela qualidade de serviços oferecidos e por não obterem nenhuma restrição em prestar serviços ao setor público.

Na região existem diversas prestadoras desse serviço que nem sempre oferecem o suporte adequado para a satisfação do cliente, portanto, torna-se essencial uma pesquisa mais aprofundada, que busque conhecer a empresa e seus serviços, bem como esclarecer questões a respeito dos equipamentos fornecidos.

Vale também justificar que as empresas supracitadas recolhem todas as taxas e seguem todas as normas de segurança exigidas para essa natureza de trabalho oferecido.